

Prefeitura de Cabo Frio

Pág 02

Prefeitura de Araruama lança **Projeto CIMI & VIDA**

A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Saúde e do Centro Integrado Materno Infantil (CIMI), lançou na última sexta-feira, dia 14 de dezembro, o projeto CIMI & Vida.

O projeto é uma extensão do CIMI.

Feira de Artesanato será atração em Cabo Frio durante o verão

A Superintendência de Artesanato inaugura no próximo dia 26 a Feira de Artesanato e Arte, na Praça do Guta (também conhecida como pista de Skate), na Praia do Forte, em Cabo Frio. Cerca de 30 expositores participarão do evento.

Pág 18

Produção agropecuária prevista para 2019 deve superar a deste ano

Estudos preliminares do Ministério da Agricultura já sinalizam que a próxima safra será mais produtiva que a deste ano. Os dados disponíveis apontam para valor bruto da produção (VBP) de R\$ 584,6 bilhões para as principais lavouras e pecuária. Pág 18

Pacto global sobre refugiados é aprovado pela ONU

Nessa segunda-feira (17), as Nações Unidas aprovaram o pacto global sobre refugiados. Ao todo, 181 países votaram a favor do documento. O pacto busca fortalecer a resposta internacional a grandes movimentos de refugiados e a situações prolongadas de refugiados.

Réveillon de Araruama terá queima de fogos de 12 minutos e show com a cantora Iza



Para comemorar a chegada de 2019 em grande estilo, a Prefeitura Municipal de Araruama preparou uma grande festa com intuito de levar alegria e animação às famílias araruamenses e aos turistas.

A tradicional queima de fogos acontecerá na Orla do Centro, na virada do dia 31 de dezembro de 2018 para 01 de janeiro de 2019. Durante 12 minutos, o céu será coberto por efeitos especiais formando figuras florais, corações, caracóis, carinhas felizes e estrelas.

Pág 02

Emoção e conhecimento marcam o Encontro de Educação Inclusiva, em Araruama



Com o tema "Uma gota de amor, um mar de possibilidades", a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Educação, realizou no último dia 06 de dezembro o Encontro de Educação Inclusiva.

O evento foi realizado no Complexo Maçônico Jamil Kauss, reunindo professores da Educação Infantil, equipe do Suporte Pedagógico, diretores, alunos e representantes de instituições ligadas à inclusão do município e cidades vizinhas.

Pág 02

Projeto Botinho será realizado no distrito de Praia Seca de 14 a 25 de janeiro de 2019



Com o início do período de férias escolares, os pais ficam preocupados pensando em quais atividades produtivas podem passar ou matricular os filhos, com intuito de entreter e ocupar a mente da garotada. Pensando nisso, o 27º Grupamento de Bombeiro Militar (GBM) de Araruama promoverá, de 14 a 25 de janeiro, a edição 2019 do Projeto Botinho.

O projeto Botinho é a tradicional colônia de férias do Corpo de Bombeiros, que oferece a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos orientações sobre as condições do mar, primeiros socorros...

Pág 18

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 17396/2018

TOP CEM DE ARARUAMA COMERCIO & SERVIÇOS EIRE-LI ME, CNPJ nº 20.468.995/0002-08, torna publico que RECEBEU em 05 de Dezembro de 2018 a Licença Ambiental de Operação, nº 0313/2018, de acordo com Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para as atividades de Cantina - Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria e Comercio Varejista de Livros, situada no seguinte endereço: Av. John Kennedy, 292, loja 121, Alto da Boa Vista, Lagoa Shopping, Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 38665/2018

Gerlane Sousa da Silva Axt, CPF nº 099.919.037-71, torna público que REQUEREU a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTA-LAÇÃO, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Aprovação de residência multifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Manoel Francisco Machado, Nº 115, bairro Sandra. Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 2018/34101

WR&F - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.298.168/0001-56, torna público que REQUE-REU a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas, situada no seguinte endereço: ESTRADA DE PRAIA SECA, 13.220, LOTE 257, QUADRA 19, LOJA 10 - PRAIA SECA - ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

Prefeitura de Araruama Iança Projeto CIMI & VIDA

A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Saúde e do Centro Integrado Materno Infantil (CIMI), lançou na última sexta-feira, dia 14 de dezembro, o projeto CIMI & Vida.

O projeto é uma extensão do CIMI e terá como objetivo oferecer às gestantes do município qualidade na hora do parto por meio dos seguintes serviços: trabalhos com a respiração; musculatura pélvica; melhorias com a circulação sanguínea e retenção de líquidos.

O espaço oferecerá também atividades para as crianças portadoras de necessidades especiais, que juntamente com suas mães irão aprender técnicas que visam promover maior interação entre mãe e filho dentro do âmbito familiar.

Vale ressaltar que todas as atividades do projeto serão orientadas por fisioterapeutas e enfermeiras, funcionando todas as sextas-feiras, das 7h30 às 9 horas, na Praça Antônio Raposo.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000 Tel: (22) 2537-0346 Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Cabo Frio realiza parceria para Pré-Vestibular social

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Superintendência da Juventude, firmou uma parceria com o Pré J, um vestibular social coordenado pela Paróquia de São Cristóvão. Quarenta vagas foram disponibilizadas para o próximo ano.

As aulas são gratuitas, e vão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em dois horários: das 9h às 12h, e das 13h às 16h, na sede da Igreja Católica, em São Cristovão. A Superintendência vai fornecer transporte para os futuros universitários conhecerem os campus em que tenham interesse em estudar.

As inscrições para o cursinho de pré-vestibular se encerram em 25 de janeiro de 2019. Os alunos que tiverem interesse em participar das aulas podem acessar o site e realizar a inscrição.

Quem não tiver acesso à internet pode fazer a inscrição pessoalmente na secretaria paroquial, localizada à Rua Lecy Gomes da Costa, sem número, São Cristóvão. É necessário ter em mãos identidade, CPF e comprovante de residência.

"Estamos contentes com essa parceria, pois estamos fornecendo aos jovens de baixa renda condições de ingressar no ensino superior público" , disse o superintendente Leonardo Hezel

Redação Cabo Frio cabofrio.rj.gov.br

Réveillon de Araruama terá queima de fogos de 12 minutos e show com a cantora Iza

Para comemorar a chegada de 2019 em grande estilo, a Prefeitura Municipal de Araruama preparou uma grande festa com intuito de levar alegria e animação às famílias araruamenses e aos turistas.

A tradicional queima de fogos acontecerá na Orla do Centro, na virada do dia 31 de dezembro de 2018 para 01 de janeiro de 2019. Durante 12 minutos, o céu será coberto por

efeitos especiais formando figuras florais, corações, caracóis, carinhas felizes e estrelas.

Para promover esse espetáculo de luzes e cores, quatro balsas e três flutuantes com cerca de 3.000 bombas importadas e dezenas de toneladas de fogos serão instalados na Lagoa de Araruama.

Logo após o espetáculo pirotécnico, será a vez da cantora pop Iza subir ao palco montado na Praça de Eventos da Pontinha e agitar a galera ao som de seus famosos hits, como: "Pesadão", "Dona de Mim" e "Ginga"

Participe e traga a sua família!! Vamos juntos comemorar a chegada do Ano Novo!

> Assessoria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Araruama

Emoção e conhecimento marcam o Encontro de Educação Inclusiva, em Araruama

Com o tema "Uma gota de amor, um mar de possibilidades", a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Educação, realizou no último dia 06 de dezembro o Encontro de Educação Inclusiva.

O evento foi realizado no Complexo Maçônico Jamil Kauss, reunindo professores da Educação Infantil, equipe do Suporte Pedagógico, diretores, alunos e representantes de instituições ligadas à inclusão do município e cidades vizinhas.

Na ocasião, o público presente participou das palestras sobre 'Reflexões da Educação Inclusiva', com a Dra. Edicléia Mascarenhas, e 'Os desafios e possiblidades do Autista', com a educadora Flávia Lomba, além das apresentações em libras do musical "Tocando em frente".

O grande destaque do encon-

tro foi o momento em que mães de alunos com necessidades especiais deram seus depoimentos sobre os desafios enfrentados no dia a dia e, principalmente, sobre a importância do amor e dedicação dentro do processo de aprendizagem.

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Araruama







PORTARIA SEADM Nº 541/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30877/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) DANIELE DA CONCEI-ÇÃO VALADARES, Merendeira, matrícula nº 10151 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 30877/2018 de 31/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 29/11/2018 e término em 27/05/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 542/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 36274/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA Merendeira, matrícula nº 9757, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 36274/2018 de 01/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 29/11/2018 e término em 27/05/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 543/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 37561/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) JUPIARA FERREIRA DUARTE, Serv.Ser.Pesado, matrícula nº 982874, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 22 e 23 do Processo nº 37561/2018 de 22/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/12/2018 e término em 03/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 544/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 37143/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) NEUSA CORREA, Ag.Ser.Pesado, matrícula nº 2160, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 3143/2018 de 14/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/12/2018 e término em 03/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 545/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 36099/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) CELIANE ANTUNES MARINHO, Prof.II, matrícula nº 3322, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 36099/2018 de 31/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 05/12/2018 e término em 02/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 546/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 33030/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) MARIA JOSÉ SERPA COELHO, Prof.II, matrícula nº 10224, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 33030/2018 de 24/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 05/12/2018 e término em 02/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469







PORTARIA SEADM Nº 547/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 36681/2018 .

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FÁBIO VERRI NUNES DOS SANTOS, PROF.I, matrícula nº10819,05 (cinco) dias, de Licença Paternidade, no período de 31/10/2018 a 04/11/2018, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº 8.737/2016, conforme Processo nº 36681/2018 de 07/11/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária 11 de dezembro de 2018.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA Nº 385 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 37.608/2018, de 22 de novembro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que o servidor PAULO CEZAR FREIRE VIANNA, titular do Cargo de Técnico de Informática, Matrícula 9949587, cumprindo estágio probatório e no exercício da função, infringiu os Incisos I, II, V, VII E VII, do Artigo 174, Inciso XXI do Artigo 175, Inciso I e IV do Artigo 187 e Artigo 201, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

- I DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 37.608/2018.
- II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2018

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 386 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 27.832/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 27.832/2018.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, o servidor JULIO CESAR DE SOUSA APOLINARIO, Efetivo, Orientador Pedagógico, Matrícula 9951126, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 27.832/2018.
- II O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/07/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2018

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 389 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 35.718/2018, de 25 de outubro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, onde consta que o servidor FÁBIO DE ALMEIDA PESSANHA, titular do Cargo de Professor I 31 GRDP 25H, Matrícula 9951683, cumprindo estágio probatório e no exercício da função, infringiu os Incisos I, II, V, VII, VII e XI, do Artigo 174, Inciso XXI do Artigo 175, Inciso I e IV do Artigo 187 e Artigo 201, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no

Processo Administrativo nº 35.718/2018.

- II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2018

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

REPUBLICAÇÃO

<u>LEI Nº 2276</u> DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o PPA (2018/2021) e LDO 2018 em seus anexos e da outras providencias.

(Projeto de Lei nº 106 de autoria do Poder Executi-

- A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Ficam **alterados os seguintes relatórios** do PPA (2018/2021)

Anexo de metas e prioridades

Art. 2º - ficam **alterados os seguintes relatórios** da LDO 2018.

Anexo de metas e prioridades

- Art. 3º As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000 conforme anexos.
- Art. 4° Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade e fica o poder executivo autorizado a abrir credito adicional especial ao orçamento conforme limites estabelecidos na LOA.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2018.

Lívia Bello Prefeita







SUBUN	ਨੂੰ ਨੂੰ	SUBUNID. ORÇAMENI AKIA:		001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAUDE						
		Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	OGRAMA: 0010 Moderniz: BBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiço: PUBLICO: Sociedade/Governo	ROGRAMA: 0010 Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos e de unidades de saúde de infraestrutura necessária ao seu melhor desempenho. PUBLICO: Sociedade/Governo	ecessária ac	o seu melhor desempenho.				
04.01 04.01 04.01	5 6 6	122 122 0010	_	Saúde Administração Geral Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde						
04.01	10 1	122 0010	1.004	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento das Unidades de Serviços (<u>с</u>	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2019 2020 2021	751.000,00 751.000,00 795.000,00
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	MA: 0028 VO: Promove CO:	ROGRAMA: 0028 Unidades de Saúde de Qualidade OBJETIVO: Promover a expansão de novas unidades de saúde, bem como a melhoria das condições físicas das unidades existentes. PUBLICO:	icas das uni	idades existentes.				
04.01 04.01 04.01	5 5 5	122 122 0028		Saúde Administração Geral Unidades de Saúde de Qualidade						
04.01	10 1	122 0028	1.005	Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde / Policlínicas	۵	Unidade Pronta/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2019 2020 2021	2.595.000,00 2.686.000,00 2.840.000,00
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	OGRAMA: 0046 Gestão A BBJETIVO: Objetiva custear as s PUBLICO: Governo/Sociedade	dministrativa atividades de carater continuado voltadas a	Iministrativos	manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade				
04.01 04.01 04.01	9 9 9	122 122 0046		Saude Administração Geral Gestão Administrativa						
04.01	10 1	122 0046	3 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4	Manutenção/Mês	OrdinárioNinculado	12	2019 2020 2021	3.893.000,00 4.030.000,00 4.260.000,00
04.01	10 1	122 0046	3 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Renuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	18.160.000,00 18.806.000,00 19.870.000,00
04.01	10 1	122 0046	3 2.042	Serviços Concessionados	٧	Serviço prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	2.284.000,00 2.365.000,00 2.500.000,00
04.01	10 1	122 0046	3 2.043	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	867.000,00 897.000,00 950.000,00
04.01	10 1	122 0046	3 2.109	Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	520.000,00 537.000,00 567.000,00
04.01	10 1	122 0046	3 2.187	Jovem Aprendiz e Estagiários	4	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	623.000,00 645.000,00 680.000,00
04.01	10 1	122 0046	3 2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	208.000,00 215.000,00 228.000,00







	Cód	Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
	<u>a</u>	PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	A: 0043 (): Planejar, fc): Sociedade	ROGRAMA: 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde OBJETIVO: Planejar, formular, controlar, executar e otimizar os programas de governo para área de saúde PUBLICO: Sociedade	-					
04.01 04.01 04.01	10 10 301 10 301	0043		Saúde Atenção Básica Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 301	0043	2.120	Capacitação do Servidor Municipal	٨	Servidor Capacitado/%	Ordinário/Vinculado	25	2019 2020 2021	83.000,00 86.000,00 90.000,0 <u>0</u>
04.01	10 301	0043	2.121	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	935.000,00 967.000,00 1.022.000,00
04.01	10 301	0043	2.122	Programa de Atenção Básica em Saúde	٧	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	2.907.000,00 3.009.000,00 3.180.000,00
04.01	10 301	0043	2.123	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	588.000,00 608.000,00 643.000,00
04.01	10 301	0043	2.126	Programa Saúde da Família	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	685.000,00 709.000,00 750.000,00
04.01	10 301	0043	2.219	Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	105.000,00 107.000,00 113.000,00
04.01	10 301	0043	2.191	Programa de Vigilância Sanitária	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	83.000,00 86.000,00 90.000,00
04.01	10 301	0043	2.215	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	12.600,00 13.000,00 14.000,00
04.01	10 301	0043	2.216	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	186.000,00 193.000,00 204.000,00
04.01	10 301	0043	2.217	Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	185.000,00 195.000,00 204.000,00
04.01	10 301	0043	2.218	Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	٨	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	245.000,00 252.000,00 266.000,00
04.01	10 301	0043	2.220	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição FAN	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	83.000,00 86.000,00 90.000,00
04.01 04.01 04.01	10 10 305 10 305	0043		Saúde Vigilância Epidemiológica Gestão do Fundo Municipal de Saúde					0,00	
04.01	10 305	0043	2.203	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2018 2019 == 2020	520.000,00 520.000,00 537.000,00





Município de Araruama



PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

o Va	0 0 1	0 0 1
Ano	2019 2020 2021	2019 2020 2021
Meta	12	12
Recurso	Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado
Ação Produto/Unid. Medida	Manutenção/Mês	Manutenção/Mês
Ação	٨	∢
Especificação	2.204 Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância de Saúde (IPVS)	2.205 Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%
	2.204	
01	0043	0043
Código	10 305	10 305
	04.01 10 305 0043	04.01 10 305 0043

		F	00	der	E	ХE	cut	İ٧	O					
115.000,00 120.000,00 125.000,00	18.000,00 19.000,00 19.900,00	1.300,00 1.500,00 1.600,00	105.500,00 107.500,00 114.000,00		63.000,00 65.000,00 68.000,00	4.600,00 5.000,00 5.500,00		162.000,00 162.000,00 170.000.00	605.000,00 620.000,00 657.000,00		10.380.000,00 10.745.000,00 11.355.000.00	22.000,00 24.000,00 26.000,00	4.150.000,00 4.300.000,00 4.543.000,00	93.000,00 96.000,00 105.000,00
2019 2020 2021	2019 2020 2021	2019 2020 2021	2019 2020 2021		2019 2020 2021	2019 2020 2021	8	2019 2020 2021	2019 2020 2021		2019 2020 2021	2019 2020 2021	2019 2020 2021	2019 2020 2021
12	12	12	12		12	12		12	12		12	12	12	12
Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado		Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado		Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado		Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado
Manutenção/Mês	Manutenção/Mês	Manutenção/Mês	Manutenção/Mês		Manutenção/Mês	Manutenção/Mês		Programa Mantido/Mês	Programa Mantido/Mês		Programa Mantido/Mês	Programa Mantido/Mês	Manutenção/Mês	Manutenção/Mês
۷	٧	A	٨		∢	A		∢	٨		⋖	∢	∢	∢
Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância de Saúde (IPVS)	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatite vi	Saúde Vigilância Santlária Gestão do Fundo Municipal de Saúde	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS (PFVISA)	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA (PFVISA)	Saúde Suporte Profilático e Farmacêutico Gestão do Fundo Municipal de Saúde	Farmácia Popular	Farmácia Básica	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Gestão do Fundo Municipal de Saúde	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Atenção Hospitalar e Ambulatorial	FAEC S/A - Nefrologia	FAEC S/A - Mamografia para Rastreamento (RCA - RCAN PO 0008)
2.204	2.205	2.206	2.207		2.213	2.214		2.125	2.190		2.221	2.124	2.222	2.223
0043	0043	0043	0043	0043	0043	0043	0043	0043	0043	0043	0043	0043	0043	0043
10 305	10 305	10 305	10 301	10 10 304 10 304	10 304	10 304	10 10 303 10 303	10 303	10 303	10 10 302 10 302	10 302	10 302	10 302	10 302
04.01	04.01	04.01	04.01	04.01 04.01 04.01	04.01	04.01	04.01 04.01 04.01	04.01	04.01	04.01 04.01 04.01	04.01	04.01	04.01	04.01





PROGRAMA: 0057 Programa de Apoio a Hospitais do Interior (PAHI)
OBJETIVO: Aumentar a eficiência dos serviços prestados nos hospitais municipais, fortalecendo a rede de saúde regional.
PUBLICO: Sociedade

165.000,00 171.000,00 182.000,00 440.000,00 462.000,00



PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	Código	ob		Especificação Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
	I Ka	ROGRAMA: 0056 G OBJETIVO: Promover a PUBLICO: Sociedade	: 0056 : Promove : Sociedac	PROGRAMA: 0056 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município. PUBLICO: Sociedade						
04.01 04.01 04.01	10 10 302 10 302	0056		Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Gestão da Unidade de Pronto Atendimento						
04.01	10 302 0056	0056	2.031	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	∢	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	2.076.000,00 2.150.000,00 2.270.000.00
04.01	04.01 10 302 0056	0056	2.042	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	315.000,00 322.000,00 340.000,00
04.01	04.01 10 302 0056	9500	2.195	2.195 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	1.050.000,00 1.075.000,00 1.135.000,00

2019	2020 2021	2019 2020 2021			2019 2020 2021	2019 2020 2021
	12	12			15	12
	Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado	milia.		Ordinário∕Vinculado	Ordinário/Vinculado
	Remuneração Paga/Mês	Manutenção/Mês	do à estratégia de saúde da fa		Remuneração Paga/Mês	Manutenção/Mês
	٧	∢	ıl, vinculano		∢	A
Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa de Apoio a Hospitais do Interior	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	2.196 Manutenção do PAHI	PROGRAMA: 0058 Saúde Bucal de Qualidade OBJETIVO: Oferecer ações, atividades e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saùde bucal, vinculando à estratégia de saúde da familia. PUBLICO: Sociedade	Saúde Atenção Básica Saúde Bucal de Qualidade	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	2.197 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal
	2.031	2.196	0058 Oferecer Sociedad		2.031	2.197
0057	0057	0057	ROGRAMA: 0058 S OBJETIVO: Ofereceraç PUBLICO: Sociedade	0058	0058	0058
10 10 302 10 302	10 302	302	<u>a</u>	301	10 301	301
04.01 10 04.01 10 04.01 10	04.01 10	04.01 10 302		04.01 10 04.01 10 04.01 10	04.01 10	04.01 10 301







04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

SUBUN	ات. ح	SUBUNID. URÇAMEN I AKIA:		001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAUDE						
	O	Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	OGRAMA: 0059 F VBJETIVO: Realização PUBLICO: Sociedade	ROGRAMA: 0059 Programa de Compensação de Especificidades Regionais OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica através de ações definidas em plano de trabalho pré elaborado PUBLICO: Sociedade	trabalho pré	elaborado				
04.01 04.01 04.01	10 30	301 301 0059		Saúde Atenção Básica Programa de Compensação de Especificidades Regionais						
04.01	10 30	301 0059	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Α	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020 2020 2021	65.000,00 65.000,00 67.000,00
04.01	10 30	301 0059	2.198	Manutenção e Compensação de Específicidades Regionais	٧	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	41.000,00 43.000,00 46.000,00
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	OGRAMA: 0060 F 3BJETIVO: Realização PUBLICO: Sociedade	ROGRAMA: 0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica PUBLICO: Sociedade						
04.01 04.01 04.01	10 30	301 301 0060		Saúde Atenção Básica Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs					6	
04.01	10 30	301 0060	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Α	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	63.000,00 65.000,00 67.000.00
04.01	10 30	301 0060	2.199	Manutenção das Ações de Combate ao HIV/DSTs	٨	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	63.000,00 65.000,00 67.000,00
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	A: 0073): Objetiva): Governo,	Gestão do Fundo Municipal de Saúde custear as atividades relacionadas a obrigações de carater 'Sociedade	anutenção c	continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos				
04.01 04.01 04.01	5 5 6	122 122 0046		Saúde Administração Geral Gestão Administrativa					9	
04.01	10 12	122 0046	2.201	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	4	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020	124.000,00 129.000,00

62.660.000,00 64.800.000,00 67.832.000,00

Total 2019 Total 2020 Total 2021





Município de Araruama Poder Executivo



PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

					Ī				İ	
	Código	ligo		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
	<u> </u>	PROGRAMA:	ג: 0077	Saneamento Para Promocão da Saúde						
		OBJETIVO.	Promove contamin	r saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde d ação das águas por meio da destinação correta dos dejetos	obras de s amento ade	a população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo humano e controle de vetores de doenças.	fontes de água do municípic umano e controle de vetores	o, redução da s de doenças.		
		PUBLICO	PUBLICO: Sociedade	ar.						
04.01 04.01 04.01	10 10 512 10 512	0027		Saúde Saneamento Básico Urbano Saneamento Básico Urbano					6	000000000000000000000000000000000000000
04.01	10 512	0027	1.041	1.041 Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Básico	۵	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2020 2020 2021	3.800.000,00 3.710.000,00 3.800.000,00
	<u>L</u>	'ROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	OGRAMA: 0076 ()BJETIVO: Coletar e D PUBLICO: Sociedade	PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar OBJETIVO: Coletar e Destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município PUBLICO: Sociedade	lunicípio					
04.01 04.01 04.01	10 10 452 10 452	0032		Saúde Serviços Urbanos Gestão da Política de Serviços Públicos						
04.01	10 452	0032	2.227	2.227 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	٨	Lixo Coletado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	2.040.000,00 2.090.000,00 2.140.000,00







PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 Anexos de Metas e Prioridades

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
02.17 SE	001 SE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	UNID. ORÇAMENTÁRIA:

NO PO	Código	Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	OGRAMA: 0019 Ob)BJETIVO: Promover r PUBLICO: Sociedade	ROGRAMA: 0019 Obras Públicas OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia. PUBLICO: Sociedade	os de eng	enharia.				
02.17 02.17 02.17 02.17	15 451 15 451 15 451	0019	1.011	Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Obras Públicas Obras de Infra-Estrutura	۵	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	c)	2019 2020 2021	345.000,00 360.000,00
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	OGRAMA: 0020 Vis DBJETIVO: Melhorar a PUBLICO: Sociedade	ROGRAMA: 0020 Via Pública de Qualidade OBJETIVO: Melhorar a infra-estrutura viária, garantindo qualidade no deslocamento dos munícipes bem como a comodidade no trânsito. PUBLICO: Sociedade	то а соп	nodidade no trânsito.				
02.17 02.17 02.17	15 15 451 15 451	0020		Urbanismo Infra - Estrutura Urbana Via Pública de Qualidade					Ç	2000
02.17	15 451	0020	1.012	Pavimentação de Vias Públicas	۵	Obra executada/Distrito	Ordinário/Vinculado	4	2020 2020 2021	740.000,00 780.000,00 815.000,00
	L	PROGRAMA OBJETIVO PUBLICO	OGRAMA: 0021 IIu BBJETIVO: Promover & PUBLICO: Sociedade	PROGRAMA: 0021 lluminação Legal OBJETIVO: Promover a extensão da rede de iluminação pública nas comunidades carentes dos distritos. PUBLICO: Sociedade						
02.17 02.17 02.17	15 15 452 15 452	0021	. —	Urbanismo Serviços Urbanos Iluminação Legal					6	5000
02.17	15 452	0021	1.014	1.014 Expansão da Rede de Iluminação Pública	۵	Rede Implantada/Distrito	Ordinário/Vinculado	1	2019 2020 2021	645.000,00 680.000,00 720.000,00
	<u>.</u>	PROGRAMA OBJETIVO PUBLICO	OGRAMA: 0025 MG BJETIVO: Promover a PUBLICO: Sociedade	PROGRAMA: 0025 Modernização de Próprios Municipais OBJETIVO: Promover a melhoria física dos imóveis utilizados pela administração , objetivando melhor conforto no atendimento a população. PUBLICO: Sociedade	forto no a	ttendimento a população.				-
02.17 02.17 02.17	04 04 122 04 122	0025		Administração Administração Geral Modernização de Próprios Municipais					Ç	7
02.17	04 122	0025		1.018 Ampliação e Reforma dos Próprios Municipais	۵	Obra Realizada/Unidade	Ordinário/Vinculado	Э	2019 2020 2021	645.000,00 680.000,00 720.000,00







02 PODER EXECUTIVO
02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

	- C			out seche land de Obras e serv. Toblicos						
	Cóc	Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	OGRAMA: 0027 Sal)BJETIVO: Promover a PUBLICO: Sociedade	ROGRAMA: 0027 Saneamento Básico OBJETIVO: Promover as ações direcionadas a implantação de rede de saneamento básico. PUBLICO: Sociedade						
02.17 02.17 02.17	17 17 512 17 512	2 0027		Saneamento Saneamento Básico Urbano Saneamento Básico Urbano						
02.17	17 512	2 0027		1.020 Obras de Saneamento Urbano	۵	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário∕Vinculado	10	2019 2020 2021	1.980.000,00 2.100.000,00 2.280.000,00
		PROGRAM/ OBJETIVC PUBLICC	OGRAMA: 0032 Ge BJETIVO: Assegurar PUBLICO: Sociedade	PROGRAMA: 0032 Gestão da Política de Serviços Públicos OBJETIVO: Assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais. PUBLICO: Sociedade						
02.17 02.17 02.17	15 15 452 15 452	2 0032		Urbanismo Serviços Urbanos Gestão da Política de Serviços Públicos						
02.17	15 452	2 0032		2.096 Manutenção da Coleta de Lixo	∢	Lixo Coletado/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2019 2020 2021	12.120.000,00 12.660.000,00 13.180.000,00
02.17	15 452	2 0032		2.097 Manutenção da Iluminação Pública	∢	lluminação Mantida/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2019 2020 2021	10.980.000,00 11.500.000,00 12.380.000,00
02.17	15 452	2 0032		2.098 Manutenção da Limpeza Urbana	∢	Limpeza Urbana Mantida/Mês	OrdinárioNinculado	12	2019 2020 2021	4.440.000,00 4.640.000,00 4.990.000,00
02.17	15 452	2 0032		2.099 Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	A 'ís	ïas e Logradouros Mantidos/Mê⊹	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	3.430.000,00 3.590.000,00 3.780.000,00
02.17	15 452	2 0032		2.100 Manutenção e Conservação de Praças e Centros de Lazer	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	585.000,00 610.000,00 650.000,00
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	MA: 0046 VO: Objetiva SO: Govern	0046 Gestão Administrativa Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade Governo/Sociedade	Iministrativ	os e atendimento a sociedade				
02.17 02.17 02.17	04 04 122 04 122	2 0046		Administração Administração Geral Gestão Administrativa						
02.17	04 122	2 0046		2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	1.520.000,00 1.669.000,00 1.765.000,00





43.090.000,00 45.069.000,00 47.600.000,00

Total 2019 Total 2020 Total 2021



Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO
02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	Código	O	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
	R.	ROGRAMA:	0077 Saneamento Para Promoção da Saúde Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde d	s de obras de	e saneamento para proteção das	s fontes de água do municípi	o, redução da		٠
	•	PUBLICO:	contaminação das águas por meio da destinação correta dos dejetos Sociedade	tratamento a	humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo humano e controle de vetores de doenças.	numano e controle de vetores	s de doenças.		
02.17 02.17 02.17	10 10 512 10 512	0027	Saúde Saneamento Básico Urbano Saneamento Básico Urbano						
02.17	10 512	0027	1.041 Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Básico	ď	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2019 2020 2021	3.520.000,00 3.710.000,00 3.800.000,00
	Æ ~	ROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar OBJETIVO: Coletar e Destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município PUBLICO: Sociedade	do Municípic					
02.17	10		Saude						
02.17	10 452	0032	Serviços Urbanos Gestão da Política de Serviços Públicos					9	
02.17	10 452	0032	2.227 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	∢	Lixo Coletado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 2020 2021	2.090.000,00







ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS Nº.618 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 – PÁGINA 19.

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 011 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARU-AMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados para compor a **Comissão de Auditoria** afim de realizar Auditoria no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, devendo se iniciada a partir desta data.

Venho ratificar o ato de nº.11. de 16 de outubro, para nomear a farmacêutica Rayane Martins da Silva Rodrigues, para fazer parte da presidência da comissão de Auditoria do Almoxarifado.

Rayane Martins da Silva Rodrigues – Matrícula 9948811 – Farmacêutica – Presidente da Comissão de Auditoria

Roger Gorini Jorge – matricula 0121274-3- Assistente técnico

Lucia da Rosa da Pinheiro Alves – matricula 9987-enfermeira auditora

Rosa Maria da Silva Costa – matricula 9948982-Chefe do Setor de Controle e Avaliação.

Elson luiz Gatto Polo - matricula -1449—Medico Auditor.

Alexandre Augusto de oliveira — matricula -98015-8-medico auditor

Gabinete da Secretaria de Saúde

Ana Paula Bragança Correa

LEIA-SE:

ATO N° 011 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARA-RUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados para compor a **Comissão de Auditoria**, afim de realizar Auditoria no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, devendo ser iniciada a partir desta data.

Erika Fernandes Santos Quaiotti - Matricula 994808 - CRF №.18506-RJ- Farmacêutica - Presidente da Comissão de Auditoria.

Roger Gorini Jorge - Matricula nº. 0121274-3- Assistente Técnico.

Lucia da Rosa da Pinheiro Alves – Matricula nº. 9987- Enfermeira Auditora.

Rosa Maria da Silva Costa – Matricula nº. 9948982-Chefe do Setor de Controle e Avaliação.

Alexandre Augusto de Oliveira – Matricula nº.98015-8 - Médico Auditor. Publique-se", com efeito a contar do dia 28/11/2018

Araruama, 13 de dezembro de 2018

Gabinete da Secretaria de Saúde

Ana Paula Bragança Correa

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 065/2018

MUNICÍPIO - GN ALIMENTOS LTDA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Gn Alimentos Ltda (CONTRATADA)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - SEDUC

VALOR: Estimado em R\$ 2.852.405,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais) – Ata de Registro de Preços nº067/2018 – órgão gerenciador Marica/RJ – Decreto Federal nº 7.892/13 – Lei Federal nº 10.520/02 – Lei Federal nº 8.666/93 – P.P nº 058/2018 – Processo Administrativo nº 31.387/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 21 de novembro de 2018

RESOLUÇÃO N° 107 DE 10 DE DEZEMBRO 2019, QUE SE REFERE AO PAS 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal n° 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal n° 1.085 de 08 de Junho de 2001, e.

Considerando:

1ª - Considerando a importância de sua estruturação definida através de um Plano Anual e da necessidade de recursos financeiros para a atuação deste Conselho, de acordo com a 4ª diretriz da resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que garante na

esfera de governo municipal a autonomia administrativa, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da Secretaria Executiva, com a necessária infraestrutura e apoio técnico para o Conselho Municipal de Saúde.

- 2ª Considerando a lei Federal nº 8.142 de 1990, art. 1º, item II, no seu parágrafo 2º que diz que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução política de saúde na instância correspondente, inclusive, nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.
- 3ª Considerando a lei Municipal nº 813 de 1994, art. 2º, item I que diz que sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMS: Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa.

Considerando o §1º do art. 36 da Lei 8080/1990.

- "Art. 36. O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, no nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União §1º Os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária".
- 4ª Considerando o cumprimento da Lei Complementar Nº 141/2012, Art. 36, que diz: "O gestor do SUS, em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior", o qual contará, no mínimo, com as seguintes informações:
- I Montantes e fontes dos recursos aplicados no período;
- II Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação;
- § "5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública, na casa legislativa do respectivo ente da federação o relatório que trata o Caput", e considerando.
- O não cumprimento pelo gestor do Art. 36, § 2º da lei, nº 141/2012 (§ 2º "Os entes da federação deverão" encaminhar a programação anual do plano de saúde (PAS) ao respectivo conselho de saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei, de diretrizes orçamentárias, do exercício correspondente à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público), e do Art. 36 da Lei Federal Nº 8.080/1990;
- 5^a –Considerando o cumprimento pelo gestor da Resolução do CNS Nº 459/2012, conforme dispõe o \S 4º do Art. 36 da lei complementar Nº 141/2012.







Continuação Pág. 14 - RESOLUÇÃO Nº 107

E nas determinações:

- 1º O Plano Anual de Saúde 2019, que seja avaliado a cada dois meses com as inclusões e metas atingidas, sendo que a qualquer momento o plano, possa a ser revisto pelo Conselho Municipal de Saúde, nas ações e nos serviços implantadas no sistema de saúde.
- 2º É imprescindível que nesta execução do Plano esteja a interação financeira, da qual deve explicitar valores e percentuais deste planejamento programação em cumprimento as Leis da Saúde e seus Instrumentos de Gestão bem como as fontes dos recursos que serão aplicados e todo remanejamento informado ao conselho com argumentação legal.
- 3º A dotação orçamentária para o fortalecimento da participação do Controle Social deve sempre prever recursos financeiros em conta corrente específica que garanta todas as ações do conselho.
- 4º Cumprir a determinação da RESOLUÇÃO N° 80 DE 16 DE MARÇO DE 2016, QUE SE REFERE AO OR-GANOGRAMA DA SESAU E DO CONSELHO.
- O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2016 às 18h45 horas na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 8.080

de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142 de 24 de Dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal n° 813 de 25 de Novembro de 1994 e Lei Municipal n° 1.085 de 08 de Junho de 2001, em sua APRECIAÇÃO e VOTAÇÃO, mediante a importância do ORGANOGRAMA para a Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, resolve,

APROVAR O ORGANOGRAMA DA SESAU e CMS/AR.

5° - Cumpra a RESOLUÇÃO N° 106 DE 26 DE NO-VEMBRO 2018, QUE SE REFERE AO CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019 às 18h00min, na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal n° 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal n° 1.085 de 08 de junho de 2001 e,

Considerando:

A necessidade das informações e a viabilização da análise dos Relatórios de Prestações de Contas, com os devidos pareceres das verbas Públicas destinadas à saúde, detalhadas por Programas, com os devidos recebimentos das Emendas Constitucionais e dos Relatórios Contábeis gerados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Resolve:

1 – APROVAR O CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2019.

- 6° Que Cumpra a RESOLUÇÃO N° 83 DE 30 DE JUNHO DE 2016, que determina a criação da Central de Regulação, no prazo de sessenta (60) dias.
- 7º Determinar que a SESAU informe a este Conselho Municipal de Saúde, antes da publicação da licitação, uma minuta justificando a real necessidade da mesma, para averiguação do seu cabimento por este CMS.

O Plenário do CMS/AR resolve:

1 – APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚ-DE DO EXERCÍCIO 2019.

Considerações e determinações citadas acima:

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva. Presidente do CMS/AR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de 2018, MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, Sr. Mauricio Pinto de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 519.726.207-97, portador da carteira de identidade nº 062.594.22-1, residente e domiciliado nesta cidade: doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP nº 71/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Contratação de empresa para locacão de Estruturas Metálicas. Geradores. Octanorme. Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação que será utilizada pela Superintendência de Turismo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços

registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS consiste na futura e eventual "Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência e as demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 71/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 18.071/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Unid	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
	Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanor- me, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realiza- ção de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência				
	LOTE 6 - Piso em Paletes - Octanorme				







Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1	Octanorme, estrutura para stander, divisórias e salas m²	2.000	DIÁRIA/m²	R\$48,80	R\$97.600,00
2	Piso em pálete, com carpete m²		DIÁRIA/m²	R\$12,00	R\$18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6 - Piso em Paletes - Octanorme				R\$115.600,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): NOVA TENDAS **RIO BONITO EIRELI EPP** Telefone:21 2734-CNPJ N°: 113.320.384/0001-71 Endereço: AV. ANTONIO CARLOS DE SOUZA GUADE-LUPE, S/Nº LT 06, Q V - CONDOMIBIO INDUSTRIAL, **BASILIO** Cidade: RIO BONITO UF:RJ CEP: Endereço Eletrônico:financeiro@grupotendasplenart. com br Representante: VANDA EUNICE FERREIRA MONTE-**NEGRO** RG nº / Órgão Expedidor / UF: CPF:929.339.717-04 02273944553/DETRAN/RJ

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SETUR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 71/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 71/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 71/2018, pela(s) empre-

sa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá executar o serviço conforme solicitado pela Secretaria Requisitante, pelo sistema de registro de preço, pelo período de 12 meses. Sendo órgão gerenciador a Superintendência de Turismo - SETUR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETUR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência, conforme Termo de Referência - Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO. O prazo para realização do serviço será de 12 (doze) meses e os vencedores deverão executar os serviços nos locais, datas e horários estipulados pelas Secretarias solicitantes dos eventos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 71/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
 - II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras,

na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATA-DA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 71/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,







bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, os quais ocuparão o Quadro de Contrato Temporário da Prefeitura Municipal de Araruama, RETIFICA o Anexo I, ALTERANDO a escolaridade exigida para o cargo de Vigia, passando a constar como requisitos ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

Araruama, 18 de dezembro de 2018.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula 9950469

Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-CÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 71/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 18.071/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA Livia Bello Prefeita

Mauricio Pinto de Melo SECRETÁRIO DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SEPOL

Ana Paula Bragança Correa SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP Vanda Eunice Ferreira Montenegro Representante legal

Testemunhas:	
 Nome:	
CPF:	
Nome: CPF:	•

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/18

MUNICÍPIO – IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CON-TÁBIL LTDA -ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (Contratante) e IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME (Contratada)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a "Prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Habitação de Araruama ." VALOR: Global de R\$ 68.400,00(Sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006. Lei Complementar 101/2000, Lei Municipal 1.546/09, Decreto Municipal 025/2009; subsidiariamente Lei Federal 8.893/94, Processo Administrativo nº 14.567/2018; Modalidade Pregão Presencial 95/18 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 07.001.08.122.0046.2030; Elemento de Despesa 3390.39.05.00; Empenho nº00220/18; Ficha 573, fonte 100 - recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao exercício vigente.

PRAZO: O prazo para execução será de 12 (doze) meses de acordo com as especificações do Termo de Referência no Anexo I.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de novembro de 2018.

Confira nossas edições anteriores acessando: www.logusnoticias.com.br



Projeto Botinho será realizado no distrito de Praia Seca de 14 a 25 de janeiro de 2019

Com o início do período de férias escolares, os pais ficam preocupados pensando em quais atividades produtivas podem passar ou matricular os filhos, com intuito de entreter e ocupar a mente da garotada. Pensando nisso, o 27º Grupamento de Bombeiro Militar (GBM) de Araruama promoverá, de 14 a 25 de janeiro, a edição 2019 do Projeto Botinho.

O projeto Botinho é a tradicional colônia de férias do Corpo de Bombeiros, que oferece a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos orientações sobre as condições do mar, primeiros socorros, dicas para evitar afogamentos e noções de preservação do meio ambiente, além de muitas atividades recreativas.

Ao todo 27 praias do Estado do Rio de Janeiro receberão as atividades. Em Araruama, as aulas serão realizadas na Praia do Dentinho, localizada no distrito de Praia Seca, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas.

Cabe destacar que o projeto Botinho é totalmente gratuito e os alunos são divididos nas seguintes turmas: Golfinho (7 a 10 anos), Moby Dick (11 a 14 anos) e Tubarão (15 a 17 anos).

As inscrições para o projeto começaram na segunda-feira (17) e terminam nesta sexta, 21. Os responsáveis pelas crianças e adolescentes devem se dirigir até a sede do 27º GBM, situada na Rodovia RJ-124, no bairro da Fazendinha. É necessário apresentar cópia do RG (responsável), cópia da certidão de nascimento, atestado médico atual e foto 3x4 do menor.

Feira de Artesanato será atração em Cabo Frio durante o verão

A Superintendência de Artesanato inaugura no próximo dia 26 a Feira de Artesanato e Arte, na Praça do Guta (também conhecida como pista de Skate), na Praia do Forte, em Cabo Frio. Cerca de 30 expositores participarão do evento. Os visitantes poderão comprar artigos feitos em crochê, biscuit, madeira, costura, macramê e decoupage, que custarão entre R\$ 5 e R\$ 150. Além disso, os visitantes também poderão se deliciar em uma das três

barraquinhas de comida.

Dentre os expositores, destaque para as artes dos cabo-frienses Zel, caricaturista, e do artista plástico Carlinhos Carrilho, que também estarão expostas.

Uma das novidades da feira será a área chamada Ateliê da Vovó, que teve a cenografia feita com adereços que remetem ao espaço de costura e criação de uma artesã anciã.

"O cantinho foi pensado para

que o público possa tirar uma foto, de graça, e registrar sua presença no evento", revela a superintendente de artesanato da Prefeitura ,Vânia Carvalho.

A feira começa no dia 26 e vai funcionar até depois do carnaval, de segunda a segunda, das 17h até o término do movimento na Praça. A ação é uma realização da Prefeitura de Cabo Frio, através da Superintendência de Artesanato.

cabofrio.rj.gov.br

Produção agropecuária prevista para 2019 deve superar a deste ano

Estudos preliminares do Ministério da Agricultura já sinalizam que a próxima safra será mais produtiva que a deste ano. Os dados disponíveis apontam para valor bruto da produção (VBP) de R\$ 584,6 bilhões para as principais lavouras e pecuária. Esse montante supera em 1,9 % em termos reais o de 2018, que deve fechar o ano próximo de R\$ 573,87 bilhões.

Os produtos que lideram a produção deste ano foram soja, cana-de-açúcar, milho, algodão herbáceo e café, que geraram 80% do valor das lavouras. Nesse grupo, a soja se destacou com o maior

valor gerado, de R\$ 143,5 bilhões em 2018.

Entre os estados pesquisados, a liderança do VBP é do Mato Grosso, seguida por São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, que produziram 59,7% do valor total da agropecuária.

Café

Já a produção de café registrou recorde na safra de 2018 com 61,7 milhões de sacas beneficiadas, com crescimento de 37% em relação ao ano anterior. É a maior colheita registrada na série histórica do grão, superando em cerca de 10 milhões

de sacas o melhor desempenho já registrado, em 2016. O dado consta do 4º Levantamento da Safra 2018, divulgado nesta terça-feira (18), pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

O bom resultado deve-se às condições climáticas favoráveis, proporcionando boas floradas, à melhoria do pacote tecnológico, com o uso de variedades mais produtivas, como as plantas clonais em Rondônia e Mato Grosso, além da bienalidade positiva, sobretudo em lavouras da espécie arábica.

Fonte: Ministério da Agricultura

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



RAIN

Conheci alguém que amava a chuva E com tal intensidade que a chuva Logo ela

Talvez também se sentia amada.

Sempre tinha a impressão de que A vida se enchia de luz e cor Toda vez que chovia Tal era a luz que emanava Quando ela dizia: Que linda essa chuva!

Mais tarde descobri Que minha irmã Aproveitava as tardes chuvosas Para silenciosamente estudar E isso explicava toda aquela claridade Mas não o encantamento

Por certo o mesmo pela primeira chuva Vista por um jovem casal do sertão

Deveriam escrever uma tese Sobre a genética do amor à chuva

O fato é que depois de tanto tempo E algumas milhas além Alguém ainda *ascende* Uma luz lá em casa toda vez que chove

Pacto global sobre refugiados é aprovado pela ONU

Nessa segundafeira (17), as Nações Unidas aprovaram o pacto global sobre refugiados. Ao todo, 181 países votaram a favor do documento. O pacto busca fortalecer a resposta internacional a grandes movimentos de refugiados e a situações prolongadas de refugiados.

No final de 2017, existiam quase 25,4 milhões de refugiados em todo o mundo. Atualmente, apenas 10 países acolhem 60% das pessoas nessa situação. Só a Turquia abriga 3,5 milhões de refugiados, mais do que qualquer outro país.

O pacto global sobre refugiados aponta quatro objetivos principais:

Diminuir a pressão em países de acolhimento:

Aumentar a autossuficiência dos refugiados;

Expandir o acesso a soluções de países terceiros:

Apoiar condições nos países de origem para retorno com segurança e dignidade.

Fonte: Agência Brasil